

Diário do Legislativo de 09/10/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 304ª Reunião Ordinária Deliberativa

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

ATAS

ATA DA 304ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 7 de outubro de 1997

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Atas - Correspondência: Ofícios, telegrama e cartão - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.437 e 1.438/97 - Requerimentos nºs 2.337 a 2.339/97 - Requerimentos dos Deputados Marcos Helênio (2), João Batista de Oliveira (2) e Ivair Nogueira - Comunicações: Comunicações dos Deputados Alencar da Silveira Júnior, Paulo Schettino, Paulo Pettersen, Ronaldo Vasconcellos, Wilson Trópia e Wanderley Ávila - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Anderson Adauto, Ivo José, João Batista de Oliveira, Wilson Pires e Durval Ângelo - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscricões - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações Apresentadas - Votação de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Marcos Helênio (2), Ivair Nogueira e João Batista de Oliveira (2); aprovação - 2ª Fase: Questão de ordem - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Bené Guedes - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Santanna - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Atas

- O Deputado Roberto Amaral, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Francelino Pereira, Senador, encaminhando, em atenção a requerimento do Deputado Carlos Pimenta, ofício do DNER prestando informações sobre as obras de asfaltamento da BR-153.

Do Sr. Ibrahim Abi-Ackel, Deputado Federal, informando, como Presidente do Diretório Regional de Minas Gerais do PPB, que o Deputado Raul Lima Neto cancelou sua filiação a esse partido.

Do Sr. Tarcísio Henriques, Secretário da Justiça, encaminhando propostas dessa Secretaria referentes ao Quadro de Cargos e Salários de Agentes Penitenciários.

Do Sr. Aluizio Fantini Valério, Presidente da RURALMINAS, prestando informações sobre as providências adotadas por esse órgão para sanar as irregularidades apontadas por CPI dessa Casa.

Do Sr. José Maria da Silva Nogueira, Presidente da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI -, prestando informações, em atenção a requerimentos do Deputado Dimas Rodrigues, sobre a possibilidade de implantação de distritos industriais nos Municípios de Janaúba e Jaíba.

Do Sr. Ben-Hur Silva de Albergaria, Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração, encaminhando, em atenção a requerimento da Deputada Maria José Hauelsen, a fundamentação legal do pagamento de aposentadorias e pensões a ex-Governadores e viúvas de Governadores, bem como a relação dos valores atualmente pagos, a esse título, pelo Estado, e dos respectivos beneficiários.

Do Sr. Estevam Jesuíno de Las Casas, Superintendente Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços da Secretaria de Administração, informando, em atendimento a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça, que o trecho que liga o Município de Mário Campos à BR-381 não possui denominação oficial. (- À Comissão de Constituição e Justiça.)

Do Sr. Flávio Menicucci, Chefe do 6º DRF do DNER, informando, em atenção a requerimento do Deputado Roberto Amaral, que aquele órgão está empenhado na manutenção das BRs 251, 365 e 135, no Norte de Minas.

Da Sra. Marília Machado Rangel, Coordenadora Regional Substituta da 13ª Coordenação Regional do IPHAN, comunicando a impossibilidade do comparecimento da Sra. Cláudia Márcia Freire Lage, titular daquela Coordenação, a reunião nesta Assembléia.

Do Sr. Fernando Rebello Athayde, Presidente da Sociedade Rural de Montes Claros, comunicando que o auditório do Parque de Exposição João Alencar Athayde estará à disposição da Comissão de Ciência e Tecnologia para a realização de audiência pública, em 13/10/97.

TELEGRAMA

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, informando, em atenção a requerimento da CPI dos Presídios, que o assunto foi encaminhado, para exame, às Secretarias da Segurança Pública e da Justiça, ao Comando-Geral da PMMG e à Procuradoria-Geral do Estado. (- À CPI dos Presídios.)

CARTÃO

Do Sr. Paulo Tinóco, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando exemplar do livro "Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais: Centenário de Sua Instalação em Belo Horizonte".

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.437/97

Declara de utilidade pública a Ação Comunitária Social de Sete Lagoas - ACOSSEL -, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Ação Comunitária Social de Sete Lagoas - ACOSSEL -, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 1997.

Dimas Rodrigues

Justificação: A Ação Comunitária Social de Sete Lagoas - ACOSSEL - é entidade filantrópica, com personalidade jurídica, devidamente registrada no registro de pessoas jurídicas de Sete Lagoas. Conforme dispõe seu estatuto, a entidade tem como finalidade desenvolver ações com vistas à proteção à maternidade, à infância e à velhice.

Conforme atesta a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, a entidade está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, cumprindo as suas finalidades estatutárias. A diretoria, que não recebe nenhuma vantagem econômica pelas funções exercidas, é composta por pessoas de mais absoluta idoneidade.

Visto que a entidade exerce trabalho essencialmente social, socorrendo as necessidades de pessoas de baixa renda, torna-se justa sua declaração de utilidade pública.

Diante do exposto, conto com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça para exame preliminar e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.438/97

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de São José do Jacuri o imóvel que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de São José do Jacuri imóvel de propriedade do Estado, com área de 2.347,50m² (dois mil trezentos e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), situado na Praça Universitária, à margem da Rua Dr. Simão da Cunha, confrontante, pela frente, numa extensão de 32m (trinta e dois metros), com as margens do rio Jacuri; pelo lado direito, numa extensão de 65m (sessenta e cinco metros), com o beco público de acesso ao rio Jacuri, e pelo lado esquerdo, numa extensão de 70m (setenta metros), com César de Carvalho Júnior, registrado na Comarca de Peçanha, no Cartório de Registro de Imóveis, a fls. 160, do livro 3-X, sob o nº 23.945, de 9 de abril de 1966.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de outubro de 1997.

Olinto Godinho

Justificação: O imóvel a que se refere este projeto foi doado ao Estado pelo Município de São José do Jacuri, que o adquiriu, em 1966, para nele ser construído um prédio adequado ao funcionamento do Ginásio Estadual John Kennedy, criado pelo Estado, que encampava o ginásio municipal.

Ocorre que, posteriormente, o Estado construiu prédio próprio para a Escola Estadual John Kennedy, em outro terreno, na Rua Major Fulgêncio, onde funciona, atendendo a alunos de 5ª a 8ª séries. Recentemente, foi construída uma quadra poliesportiva na escola, para uso exclusivo dos alunos.

O terreno em questão foi cedido, em comodato, à Prefeitura Municipal pela Secretaria da Administração, conforme cessão firmada em 15/2/85, por tempo indeterminado. Nele foi construída uma quadra poliesportiva, mas que à vista do número de habitantes da sede (mais ou menos 1.600), necessita ser ampliada e melhorada. Além disso, como o município é muito carente, vem tentando conseguir, junto ao Governo Federal, recursos financeiros para a realização da obra, tão intensamente desejada pela comunidade. Porém, não possui outro terreno, central e com área suficiente, que permita tal construção. Necessita, pois, com urgência que o imóvel lhe seja revertido para que haja a liberação da referida verba.

Em face do exposto e considerando que não há qualquer óbice à doação, que o imóvel foi adquirido pela Prefeitura e doado ao Estado para nele ser erguido o prédio para a Escola Estadual John Kennedy e que o referido prédio já foi construído em terreno mais adequado, aguardo de meus pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.337/97, do Deputado Marcos Helênio, em que pede sejam solicitadas ao Secretário de Assuntos Municipais as informações que relaciona, referentes aos programas desenvolvidos por essa Pasta desde 1995. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.338/97, do Deputado Luiz Fernando Faria, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas a que submeta ao CONFAZ proposta de regime especial de tributação para as operações de circulação e transporte de bovinos de raça, equivalente ao aplicável às operações com eqüinos de raça. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 2.339/97, do Deputado Durval Ângelo, em que pede sejam solicitadas ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado as informações que relaciona, referentes ao processo de locação, por esse órgão, de 280 microcomputadores. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Marcos Helênio (2), Ivair Nogueira e João Batista de Oliveira (2) .

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Alencar da Silveira Júnior, Paulo Schettino, Paulo Pettersen, Ronaldo Vasconcelos, Wilson Trópia e Wanderley Ávila.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Anderson Aduino, Ivo José, João Batista de Oliveira, Wilson Pires e Durval Ângelo proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que determinou, de imediato, a realização de estudos objetivando a extinção do atual sistema de previdência parlamentar estabelecido na lei de criação do IPLEMG, em vigor. O órgão de previdência parlamentar, tão logo sejam definidas e aprovadas as diretrizes constitucionais em exame pelo Congresso, deverá ser implantado, de modo a adotar critérios e benefícios que sejam comuns a todos os cidadãos. Para tanto, a Presidência assinou o seguinte ato: "Tendo em vista a evolução do trâmite, no Congresso Nacional, das proposições relativas ao sistema constitucional de previdência e, em especial, quanto ao projeto de lei que prevê o fim do vigente sistema de previdência parlamentar, o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, também, por lei, Presidente nato do Conselho Deliberativo do IPLEMG, em face, ainda, da já anunciada disposição de adequar as normas estaduais sobre a matéria àquelas que vierem a ser definitivamente adotadas no plano nacional e federal, resolve constituir comissão para acompanhar o andamento das referidas proposições no Congresso Nacional, bem como para proceder aos estudos preliminares, visando à mencionada adequação da legislação do Estado. Para tanto, indica, pela Assembléia Legislativa, os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Arnaldo Penna, Dilzon Melo, Geraldo Rezende e Maria José Hauelsen; pelo IPLEMG, os seguintes associados: Drs. Gerardo Renault, Emílio Gallo, Hélio Resende, João Ferraz e Mário Pacheco. Ficam designados os servidores José dos Anjos Campos e João Alves Cardoso para prestarem assessoria. A reunião de instalação dessa comissão se dará na próxima terça-feira, dia 14 de outubro, às 9 horas, no Salão Oficial do 23º andar do Edifício Tiradentes. Sala da Presidência da Assembléia Legislativa, em 7/10/97."

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Alencar da Silveira Júnior - falecimento do Sr. Wilson Batista Neves, em Belo Horizonte; Paulo Schettino - falecimento do Sr. Antônio Alvares Fernandes, em Três Rios; Wanderley Ávila - falecimento do Sr. Luiz Adélcio dos Santos, em Bocaiúva (Ciente. Oficie-se.); Paulo Pettersen - sua desfiliação do PPB e seu ingresso no PMDB, a partir de 26/9/97; Ronaldo Vasconcelos - passa a atuar como Líder do PL; e Wilson Trópia - seu desligamento do PV e sua filiação ao PFL a partir de 16/9/97 (Ciente. Cópias às Lideranças. À Área de Apoio às Comissões.).

Votação de Requerimentos

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Marcos Helênio (2), em que solicita seja formulado ao Ministro de Estado da Reforma Administrativa pedido de informações relativo à distribuição dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da SUNAB, esclarecendo, em especial, a respeito da cessão de pessoal aos órgãos e entidades públicas do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no Estado de Minas Gerais; e seja encaminhado ao Presidente da República pedido de informações acerca da distribuição das competências legalmente atribuídas à SUNAB, no âmbito da administração pública, após a extinção da referida entidade pela MP nº 1.576-2/97, especialmente sobre tais atividades no Estado de Minas Gerais (Oficie-se.); Ivair Nogueira, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.399/97 distribuído à Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; e João Batista de Oliveira (2), em que solicita atribuição de regime de urgência à tramitação dos Projetos de Lei nºs 1.300 e 1.150/97 (Cumpra-se.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, como V. Exa. pode perceber, de plano, não há número regimental para a continuação dos nossos trabalhos, principalmente porque a pauta contém matéria que exige "quorum" qualificado, motivo pelo qual solicito o encerramento da reunião.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente -. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 8, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 70ª REUNIÃO Ordinária da comissão de educação, cultura, desporto e turismo e lazer

Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Maria Barros, Gilmar Machado, Marco Régis e João Batista de Oliveira (substituindo este ao Deputado José Henrique, por indicação da Liderança do Bloco Democrático Trabalhista), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Maria Barros, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Marco Régis que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a ouvir esclarecimentos sobre o processo de reconhecimento, pela UNESCO, da cidade de Diamantina como Patrimônio Histórico da Humanidade e apreciar a matéria constante na pauta. Por solicitação do Presidente, o Deputado Gilmar Machado lê a seguinte correspondência: Ofício nº 345/97, da Sra. Marília Machado Rangel, Coordenadora Regional Substituta da 13ª CR-IPHAN, comunicando e lamentando a impossibilidade de comparecimento do titular da coordenadoria, Cláudia Freire Lage, à reunião, em virtude de ter sido ela convocada para reunião de trabalho, em João Pessoa; ofício da Sra. Maria Eliane Novaes, Diretora da Superintendência de Organização do Atendimento Escolar da Secretaria da Educação, por meio do qual encaminha informações, a pedido desta Comissão, acerca dos trâmites observados no processo de municipalização de escolas estaduais, bem como esclarecimentos sobre a situação jurídica e funcional dos servidores e dos bens das unidades de ensino municipalizadas; ofício da Sra. Stela Mares Carvalho, Auxiliar Administrativo de escola estadual, em que solicita o empenho da Comissão para solucionar a situação precária em que se encontra a referida categoria profissional. A seguir, o Presidente convida para tomar assento à mesa os Srs. Amílcar Vianna Martins Filho, Secretário da Cultura; Jurema de Souza Machado, Presidente do IEPHA; João Antunes de Oliveira, Prefeito de Diamantina; jornalista Américo Antunes, Presidente da FENAJ, e concede a palavra ao Deputado João Batista de Oliveira, autor do requerimento que motivou a reunião, para suas explanações iniciais. Logo após, o Presidente concede a palavra aos convidados. Segue-se amplo debate, e fazem uso da palavra os Deputados Marco Régis, Gilmar Machado e João Batista de Oliveira. Após as considerações finais, o Presidente agradece a presença dos convidados e suspende os trabalhos para as despedidas. Reabertos os trabalhos, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário. Na ausência do Deputado Sebastião Navarro Vieira, relator da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.127/97, do Deputado Gil Pereira, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Marco Régis, que emite parecer pela rejeição da emenda. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Prosseguindo, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Projetos de Lei nºs 1.222/97 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado José Henrique), 1.334 (relator: Deputado Marco Régis) e 1.341/97 (relator: Deputado Gilmar Machado). A seguir, o Presidente submete à apreciação da Comissão, nos termos da Deliberação da Mesa nº 487, os Requerimentos nºs 2.232 e 2.324/97, que são devidamente aprovados. Concluindo, o Presidente submete a discussão e votação, e são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.158, 1.161, 1.221 e 1.262/97. Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1997.

José Maria Barros, Presidente - José Henrique - Gilmar Machado - Paulo Piau.

ATA DA 72ª REUNIÃO Ordinária da comissão de administração pública

Às dez horas e doze minutos do dia primeiro de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Leonídio Bouças, Arnaldo Penna, João Leite, Marcos Helênio e Ivair Nogueira, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta, acusa o recebimento de dois ofícios da Câmara Municipal de Janaúba e comunica que foram designados relatores dos Projetos de Lei nºs 1.290 e 1.166/97 os Deputados Marcos Helênio e Arnaldo Penna, respectivamente. Encerrada a 1ª Parte da reunião, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento solicitando sejam convidados a discutir os repasses de recursos do Tesouro Estadual, a título de auxílio-creche, efetuados pela ASSETASCAD em benefício dos servidores da SETASCAD, os Srs. Eduardo Barbosa, Secretário do Trabalho, da Ação Social, da Criança e do Adolescente; Luiz Schwarcz, Diretor da Superintendência Central do Tesouro Estadual; Edivam Gomes de Oliveira, Presidente da ASSETASCAD; Alvino Custódio, Coordenador do Núcleo de Trabalhadores da SETASCAD, e Maria das Graças dos Santos, Valéria Vieira Domingues, Cláudia Rodrigues César, Mauro Rodrigues e Gilberto dos Santos, representantes da Comissão de Servidores Associados da ASSETASCAD. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 23/97 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça (relator: Deputado Leonídio Bouças). O Deputado Arnaldo Penna procede à leitura de seu parecer sobre a Emenda nº 1 e o Substitutivo nº 1, apresentados em Plenário, no 1º turno, ao Projeto de Lei nº 1.243/97. O relator, por seu parecer, conclui pela rejeição da emenda e do substitutivo. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1997.

Leonídio Bouças, Presidente - Ajalmar Silva - Arnaldo Penna - Ibrahim Jacob - Marcos Helênio.

ATA DA 13ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de defesa do consumidor

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dois de outubro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, Ambrósio Pinto, Antônio Andrade, João Leite e João Batista de Oliveira, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Nascimento, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Antônio Andrade que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência acusa o recebimento de ofício enviado pelo Sr. Raimundo Cândido Júnior, Presidente da OAB-MG, referente a assunto de interesse da Comissão. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na ordem do dia. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente passa a palavra ao Deputado João Leite, relator do Projeto de Lei nº 1.150/97, que opina pela aprovação da matéria no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a realizar-se em 7/10/97, às 13h30min, na Câmara Municipal de Itabira, com a finalidade de se realizar audiência pública com representantes dos PROCONs estadual e municipal e da OAB-MG, que prestarão esclarecimentos a Prefeitos, Vereadores, Presidentes de entidades, Diretores de escolas e demais participantes sobre o tema "Municipalização da Proteção do Consumidor". Logo após, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1997.

Geraldo Nascimento, Presidente - Ambrósio Pinto - José Henrique.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 9/10/97

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42/97, do Governador do Estado, que altera a redação do "caput" do art. 142 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36/97, do Deputado José Bonifácio e outros, que dá nova redação ao art. 134 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12/95, do Deputado Miguel Martini e outros, que dá nova redação ao § 2º do art. 53 da Constituição do Estado e ao art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Carta. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.137/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 12.459, de 13/1/97, que dispõe sobre a continuidade de percepção da remuneração de cargo de provimento em comissão por servidor afastado nas condições que menciona. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 na forma das Subemendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dá nova redação ao art. 7º da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93, que dispõe sobre normas gerais relativas ao planejamento e à execução de funções públicas de interesse comum, a cargo da região metropolitana, sobre as atribuições, a organização e o funcionamento da Assembléia Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.083/97, do Deputado João Batista de Oliveira, que institui a obrigatoriedade de mensagem aos portadores de deficiência auditiva na propaganda oficial. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e Ação Social e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.243/97, do Deputado Olinto Godinho, que proíbe a implantação de descontos nos vencimentos do servidor público sem seu prévio conhecimento. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição da Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/97, do Deputado Arnaldo Penna e outros, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 106 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.153/97, do Deputado Dimas Rodrigues, que institui o Programa Estadual de Apoio à Cotonicultura e à Fruticultura Norte-Mineiras. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.227/97, do Deputado Durval Ângelo, que cria a Ouvidoria Ambiental e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 80ª reunião ordinária da comissão de Saúde e Ação Social, a realizar-se às 9h30min do dia 9/10/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.281/97, do Deputado Arnaldo Canarinho; 1.244/97, do Deputado Miguel Martini; 1.215, 1.252, 1.270 e 1.275/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.313/97, do Deputado Ajalmar Silva; 1.347/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 1.311/97, do Deputado Arnaldo Canarinho; 307/95, do Deputado Geraldo Rezende; 1.345/97, do Deputado Ivair Nogueira; 1.308/97, do Deputado José Militão; 1.298/97, do Deputado Marco Régis; 1.307/97, da Deputada Maria José Haueisen; 1.349/97, do Deputado Miguel Martini; 1.344/97, do Deputado Péricles Ferreira; 1.330/97, do Deputado Paulo Piau; 1.280/97, do Deputado Paulo Schettino; 1.288/97, do Deputado Roberto Amaral; 1.304 e 1.331/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 1.289 e 1.305/97, do Deputado Wanderley Ávila.

Convidados: Srs. Antônio Mariano Luca, Gerente de Recursos Humanos da Thompson S.A., e Rodrigo Pires do Rio, médico do trabalho, ergonomista e estudioso de doenças profissionais, especificamente da LER; e Sra. Jandira Maciel da Silva, da Coordenação da Saúde do Trabalhador da Secretaria da Saúde, que discutirão o Projeto de Lei nº 1.205/97, da Deputada Maria José Haueisen, que institui procedimentos especiais para prevenção e detecção dos casos de LER.

Ordem do dia da 54ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 9h30min do dia 9/10/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Ordem do dia da 69ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 9/10/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.315/97, do Deputado Ajalmar Silva; 1.032/96 e 1.329/97, do Deputado José Bonifácio; 939/96, do Deputado Miguel Martini; Projetos de Resolução nºs 1.207 e 1.208/97, da Comissão de Agropecuária e Política Rural.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto; 1.195/97, do Deputado Marcelo Gonçalves; 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.312/97, do Deputado Hely Tarquínio.

Ordem do dia da 41ª reunião ordinária da comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária, a realizar-se às 10 horas do dia 9/10/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.309, 2.318 e 2.319/97, do Deputado Roberto Amaral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, Durval Ângelo e José Braga, membros da supracitada Comissão; Antônio Andrade e Ajalmar Silva, membros da Comissão de Administração Pública; Paulo Piau e Arnaldo Canarinho, membros da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Glycon Terra Pinto e Dimas Rodrigues, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Jorge Eduardo de Oliveira e Aílton Vilela, membros da Comissão de Ciência e Tecnologia; Sebastião Costa e Gil Pereira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Geraldo Nascimento e Ambrósio Pinto, membros da Comissão de Defesa do Consumidor; José Henrique e Antônio Genaro, membros da Comissão de Defesa Social; João Leite e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; Gilmar Machado e José Maria Barros, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Ronaldo Vasconcellos e Kemil Kumaira, membros da Comissão de Meio Ambiente; Álvaro Antônio e Miguel Barbosa, membros da Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária, e Leonídio Bouças e Jorge Hannas, membros da Comissão de Saúde e Ação Social, para a reunião extraordinária a ser realizada em 9/10/97, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.383/97, do Deputado Péricles Ferreira, que acresce o limite fixado para o Poder Executivo realizar operações de crédito.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1997.

Miguel Martini, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.307/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Hauelsen, o projeto de lei em análise propõe a declaração de utilidade pública da entidade Apoio à Mulher, à Criança e ao Adolescente - AMCA -, com sede no Município de Teófilo Ottoni.

Inicialmente, foi a matéria encaminhada para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Por sua vez, deve esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Fundamentação

As diversas atividades desenvolvidas pela citada instituição objetivam o melhoramento das condições de vida e a promoção da formação humana e social das mulheres pertencentes às camadas mais carentes e a assistência de crianças e adolescentes.

Dessa forma, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.307/97 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1997.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.311/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em destaque, do Deputado Arnaldo Canarinho, objetiva declarar de utilidade pública a Fundação Hospitalar Santo Antônio, com sede no Município de Jaboticatubas.

O projeto foi distribuído para exame preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

A entidade mencionada tem por finalidade continuar a obra beneficente de D. Quintiliana dos Santos Viana, instituidora do Hospital Santo Antônio. Oferece serviços de assistência na área de saúde, mantém e administra esse estabelecimento de vital importância para o Município de Jaboticatubas.

Devido à importância do trabalho por ela realizado, entendemos ser justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.311/97 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1997.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.344/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Péricles Ferreira, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Fundo Beneficente dos Funcionários do Banco do Brasil de Caratinga - FBBC -, com sede no Município de Caratinga.

Desarquivada, foi a proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma proposta.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade FBBC vem, desde a sua fundação, em junho de 1991, assistindo as entidades beneficentes e filantrópicas do Município de Caratinga. Contribui com elas doando gêneros alimentícios e prestando serviços a fim de que possam melhorar a qualidade de vida das famílias carentes da comunidade.

Entendemos, pois, que ela merece a outorga do título declaratório de utilidade pública.

Entretanto, sob o aspecto formal, julgamos necessária a apresentação de emenda ao art. 1º do projeto, para acrescentar a sigla que integra o nome da entidade, conforme consta no seu estatuto.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.344/97 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Fundo Beneficente dos Funcionários do Banco do Brasil de Caratinga - FBBC -, com sede no Município de Caratinga."

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1997.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.347/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, o projeto de lei em destaque objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM -, com sede no Município de Alvorada de Minas.

A matéria foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação. Vem agora o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das normas regimentais.

Fundamentação

A referida Associação tem como finalidade melhorar as condições de vida nos bairros mais pobres de Alvorada de Minas, proporcionando aos moradores atividades sociais, culturais e desportivas. Também empreende iniciativas que visam a dotar a cidade de melhor infra-estrutura.

Em virtude da importância de tais serviços, entendemos ser justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.347/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1997.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.215/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Feminina do Bairro Primavera, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi aprovado no 1º turno, tal como apresentado, e agora compete a esta Comissão, de acordo com normas regimentais, apreciar a matéria no 2º turno, em caráter deliberativo.

Fundamentação

Do exame da documentação que instrui o processo, verifica-se que a Associação em tela é sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, sediada em Belo Horizonte.

Chama-nos especial atenção o art. 2º do seu estatuto, por estabelecer como meta a proteção da saúde, da maternidade, da infância e da velhice, por meio de distribuição de remédio, execução de exames de vista e administração de palestras, bem como o combate à fome e à pobreza, por via, principalmente, de doações de roupas e alimentos.

Reafirmamos, portanto, o nosso reconhecimento da sua relevância social e o seu mérito em receber o pretendido título declaratório.

Conclusão

Em razão do aludido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.215/97 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1997.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.244/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Comunidade Cristo Rei - CCR -, com sede no Município de Unai.

Aprovada a matéria no 1º turno, na forma original, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A CCR atende às famílias carentes que a ela recorrem, indiscriminadamente, assistindo-lhes em suas maiores necessidades, inclusive por meio do fornecimento de cestas básicas.

Ratificando o parecer desta Comissão no 1º turno, consideramos oportuno e merecido o título declaratório de utilidade pública que a proposição pretende outorgar-lhe.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.244/97 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1997.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.252/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Feminina dos Moradores do Conjunto Jatobá IV, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

Confirmando o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria, reconhecemos a pertinência em se declarar de utilidade pública a entidade mencionada, tendo em vista as obras de beneficência e assistência social levadas avante por ela, sempre no intuito de melhorar as condições do Bairro Jatobá e adjacências.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.252/97 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1997.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.270/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.270/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Distrito de Quilombo - ASCODIQ -, com sede no Município de Sabinópolis.

A proposição foi aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1. Agora, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto no 2º turno.

Nos termos do art. 196, § 1º, do Regimento Interno, cabe-nos elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Reafirmando o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria, entendemos ser relevante declarar de utilidade pública a ASCODIQ, tendo em vista a importância de seus trabalhos, que intentam lograr o bem-estar social dos segmentos marginalizados.

É bom mencionar que o sucesso de suas atividades se deve, também, à iniciativa de pessoas e órgãos interessados na melhoria das condições de vida do povo.

Conclusão

Diante do relatado, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.270/97 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1997.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.270/97

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Distrito de Quilombo - ASCODIQ -, com sede no Município de Sabinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Distrito de Quilombo - ASCODIQ -, com sede no Município de Sabinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.275/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.275/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro José Adão de Camargos e Adjacências, com sede no Município de Iguatama.

Aprovada no 1º turno, sem modificação, vem a matéria a esta Comissão para ser apreciada no 2º turno de deliberação conclusiva, em cumprimento das disposições do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade, sem fins lucrativos e de natureza beneficente, foi criada com o objetivo maior de promover o desenvolvimento econômico, social e cultural dos residentes no Bairro José Adão de Camargos e adjacências, no Município de Iguatama.

Por realizar importante trabalho de ajuda ao próximo, torna-se merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.275/97 no 2º turno, na sua forma original.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1997.

Adelmo Carneiro Leão, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.132/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.132/97, do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica União e Fraternidade Palmense, com sede no Município de Palma, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.132/97

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica União e Fraternidade Palmense, com sede no Município de Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica União e Fraternidade Palmense, com sede no Município de Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1997.

Aílton Vilela, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Jorge Hannas.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.135/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.135/97, de autoria do Deputado Geraldo Rezende, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Tupaciguara -, com sede no Município de Tupaciguara, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.135/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Tupaciguara -, com sede no Município de Tupaciguara.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Tupaciguara -, com sede no Município de Tupaciguara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1997.

Baldonado Napoleão, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Sebastião Costa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.154/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.154/97, de autoria do Deputado Wilson Trópia, que declara de utilidade pública a Associação de Prevenção do Câncer da Mulher - ASPRECAM -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.154/97

Declara de utilidade pública a Associação de Prevenção do Câncer da Mulher - ASPRECAM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Prevenção do Câncer da Mulher - ASPRECAM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1997.

Baldonado Napoleão, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Sebastião Costa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.159/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.159/97, de autoria do Deputado Gil Pereira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Montes Claros -, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.159/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Montes Claros -, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Montes Claros -, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1997.

Baldonado Napoleão, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Sebastião Costa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.174/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.174/97, de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que declara de utilidade pública o Centro de Vida Independente de Belo Horizonte - CVI-BH -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.174/97

Declara de utilidade pública o Centro de Vida Independente de Belo Horizonte - CVI-BH -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Vida Independente de Belo Horizonte - CVI-BH -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1997.

Baldonado Napoleão, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Sebastião Costa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.191/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.191/97, de autoria do Deputado Ajalmar Silva, que declara de utilidade pública a Associação de Assistência ao Portador de Deficiência de Araxá - FADA -, com sede no Município de Araxá, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.191/97

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência ao Portador de Deficiência de Araxá - FADA -, com sede no Município de Araxá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência ao Portador de Deficiência de Araxá - FADA -, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 9.313, de 10 de novembro de 1986.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1997.

Baldonado Napoleão, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Sebastião Costa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.200/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.200/97, de autoria da Deputada Maria José Haueisen, que declara de utilidade pública a entidade Cáritas Diocesana de Almenara - CDA -, com sede no Município de Almenara, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.200/97

Declara de utilidade pública a entidade Cáritas Diocesana de Almenara - CDA -, com sede no Município de Almenara.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Cáritas Diocesana de Almenara - CDA -, com sede no Município de Almenara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1997.

Baldonado Napoleão, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Sebastião Costa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.209/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.209/97, de autoria do Deputado Djalma Diniz, que declara de utilidade pública o Movimento Jovem Jeová-Jiré - MOVIJ -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.209/97

Declara de utilidade pública o Movimento Jovem Jeová-Jiré - MOVIJ -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Movimento Jovem Jeová-Jiré - MOVIJ -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1997.

Baldonado Napoleão, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Sebastião Costa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.224/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.224/97, de autoria do Deputado Ajalmar Silva, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guimarães -, com sede no Município de Guimarães, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.224/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guimarães -, com sede no Município de Guimarães.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guimarães -, com sede no Município de Guimarães.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1997.

Baldonado Napoleão, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Sebastião Costa.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.271/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.271/97, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que declara de utilidade pública a entidade União Esportivo Futebol Clube, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.271/97

Declara de utilidade pública a entidade União Esportivo Futebol Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade União Esportivo Futebol Clube, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1997.

Ailton Vilela, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Jorge Hannas.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.278/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.278/97, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação Planalto Esporte Clube, com sede no Município de Arinos, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.278/97

Declara de utilidade pública a Associação Planalto Esporte Clube, com sede no Município de Arinos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Planalto Esporte Clube, com sede no Município de Arinos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1997.

Ailton Vilela, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Jorge Hannas.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 8/10/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral desta Secretaria, observadas as disposições contidas na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, e no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, c/c o art. 6º da Resolução nº 5.090, de 17/12/90, bem como na Lei nº 9.532, de 30/12/87, aplicada nesta Assembléia Legislativa por força do art. 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/88, e à vista do disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, a partir de 24/9/97, Carlos Alberto Bruzaferro Ferreira, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com proventos proporcionais ao tempo de exercício na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, calculados sobre os vencimentos do cargo em comissão de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 01259 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Moeda - Moeda.

Deputado: Arnaldo Canarinho.

Convênio Nº 01264 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Voluntarias Santa Casa - Belo Horizonte.

Deputado: Ronaldo Vasconcelos.

Convênio Nº 01265 - Valor: R\$5.300,00.

Entidade: Associacao Desenv. Social Comun. Vale Lenheiro - Sao Joao Del Rei.

Deputado: Baldonado Napoleao.

Convênio Nº 01266 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Chapada Norte - Chapada Norte.

Deputado: Ermano Batista.

Convênio Nº 01267 - Valor: R\$3.690,00.

Entidade: Caixa Escolar Professora Maria Antonieta Cunha Varoni - Muzambinho.

Deputado: Marco Regis.

Convênio Nº 01268 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Comunidade Paroquial Timoteo - Timoteo.

Deputado: Geraldo Nascimento.

Convênio Nº 01279 - Valor: R\$13.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Lima Duarte - Lima Duarte.

Deputado: Romeu Queiroz.

Convênio Nº 01280 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipl Monte Formoso - Monte Formoso.

Deputado: Romeu Queiroz.

ERRATA

ERRATA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 7/10/97, pág.29, col.1ª, onde-se lê:

"Na data de 27/9/97", leia-se:

"Na data de 29/9/97".